

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 012/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, ASSINADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, BASEADO NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93.

Considerando o Contrato nº 012/2019 que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão para Consórcio Intermunicipal Quiriri, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito;

Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do referido Contrato no dia 15 de outubro de 2020;

Considerando o Ofício nº 814/2020 enviado pela CONTRATADA para continuidade dos serviços, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Do Prazo; e conforme Cláusula Décima – Do Reajuste de Preços, com a solicitação de reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 meses.

Diante do exposto, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato com base na Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do referido Contrato e Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI, Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.375.463/0001-63, com sede no Lab Three Coworking, na Tv Theodoro Koch, n.30, sala 20, Centro, município de São Bento do Sul/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO CARLOS GOTTARDI, brasileiro, portador do CPF: 824.772.569-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Sr. ALDO LUIZ MEES, portador do CPF nº 292.867.519-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem:

1º - Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2020 e com término em 16 de outubro de 2021.

2º - Altera-se o valor total mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 463,23 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), totalizando o período prorrogado em R\$ 5.558,76 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses, valor correspondente no período de 2,9404%, para pagamentos de acordo com o Contrato original.

3º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020:

01.001.1.001.3.3.3.90.40.12.00.00.00 01000100 – Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação.

4º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 16 de outubro de 2019 permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI
JOÃO CARLOS GOTTARDI
Presidente
Contratante

IPM SISTEMAS LTDA
Aldo Luiz Mees

Contratada

Testemunhas:

Cristiana Maria Demarchi Hastreiter
CPF n. 003.702.789-17

Alice Drosczaka
CPF n. 590.736.169-72